



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

PORTARIA Nº 033, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Declara ponto facultativo na Câmara Municipal de Chapada Gaúcha no dia que menciona e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto no inciso XIII, do art. 39 do Regimento Interno, e:

CONSIDERANDO que dia 20 de novembro de 2025, quinta-feira, comemora-se o dia Nacional da Consciência Negra;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo no expediente de funcionamento da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha - MG, no dia 21 de novembro de 2025 sexta-feira.

Parágrafo único – Em virtude do ponto facultativo a que se refere o caput deste artigo, ficam suspensos os prazos dos processos legislativos e administrativos nos dias mencionados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha - MG, 19 de novembro de 2025.


INALDO DA SILVA BARBOSA
Presidente